ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

GERENCIAMENTO DE RISCOS Nº 4/2025/AGEHAB/ASSDIRO-23483

1. FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação (anterior a contratação) - ESTUDOS PRELIMINARES

() Planejamento da Contratação (anterior a contratação) - PROJETO BÁSICO

() Seleção do Fornecedor (anterior a contratação)

(X) **Gestão Contratual** (após a contratação)

2. OBJETO

Contratação de empresas especializadas de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização das obras no âmbito dos programas habitacionais desenvolvidos pela Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, em diversos municípios do Estado de Goiás.

3. OBJETIVOS DA MATRIZ DE RISCO

3.1. Os principais objetivos desta matriz de risco são:

a) Identificar os riscos/eventos envolvidos na gestão do contrato e as respectivas respostas/ações;

b) Definir responsabilidades entre as partes, buscando preservar o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

4. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.

b) O evento de risco é incerto e, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

c) Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

d) Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

e) A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definição nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer

DESCRITOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Raro	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Improvável	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Possível	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Provável	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Quase certo	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer

DESCRITOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Desprezível	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Menor	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Moderado	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3

Maior	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Catastrófico	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

f) Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto, será obtido o nível do risco que poderá ser classificado conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE RISCO	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

g) Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

h) Em razão da natureza do risco ocorre a responsabilização pelo evento entre Contratante e Contratada, ressaltando-se a vedação da Lei 13.303/2016 para celebração de aditivos decorrentes de eventos alocados como de responsabilidade da contratada.

MATRIZ DE RISCO

I - Considerando a natureza padronizada dos serviços objeto desta contratação, a execução deverá observar as especificações, metodologias, procedimentos, produtos, critérios de medição e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, não havendo liberdade para alteração das soluções e condições previamente definidas, salvo nos casos expressamente autorizados pela AGEHAB e pela legislação aplicável.

II - Eventual alteração contratual ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro somente será admitida quando juridicamente cabível, observada a alocação do risco e os requisitos previstos na Lei nº 13.303/2016 e no RILCC/AGEHAB.

III - Não enseja alteração contratual ou recomposição econômico-financeira quando o evento decorrer de risco expressamente alocado à Contratada.

Nº	**EVENTO DE RISCO (b)**	**CAUSAS (c)**	**CONSEQUÊNCIAS (d)**	**PROBABILIDADE (P)**	**IMPACTO (I)**	**NÍVEL DE RISCO (P)x(I)**	**RESPOSTA AO EVENTO DO RISCO (g)**	**RESPONSÁVEL (h)**
1	**Atraso no inicio da execução dos serviços de supervisão**	1. Mobilização de pessoal e equipamentos para início dos serviços após o prazo estabelecido na ordem de serviços 2. Dificuldades da contratada na execução dos serviços 3. Atraso ou alteração da programação de início da obra pela empresa executora	1. Alteração do cronograma para supervisão da obra 2. Interrupção temporária ou permanente do contrato	Provável (4)	Moderado (3)	Elevado (12)	1. Contratada deverá adequar a equipe sem custos ao contrato e realizar novo planejamento para cumprimento do cronograma, sem alteração do prazo final para entrega dos produtos, devendo ser validado pela AGEHAB 2. Expedir ordem de serviço de supervisão após o início das obras pela executora, ou concomitante 3. Aplicação de penalidades	1. Contratada 2 e 3. Contratante
2	**Atraso na execução dos serviços,**	1. Dificuldades da contratada em	1. Obra sem supervisão, deixando de	Possível (3)	Moderado (3)	Elevado (9)	1. Contratada deverá adequar ou substituir a	1 e 2. Contratada

	alteração do cronograma	atender ao cronograma	apresentar em tempo real os relatórios de acompanhamento dos serviços				equipe e/ou profissional, responsável, sem custos ao contrato 2. Realizar novo planejamento para cumprimento do cronograma, devendo ser validado pela AGEHAB. 3. Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução dos serviços e, identificados desvios decorrentes de fatores sob responsabilidade da Contratante ou da execução das obras, promover tempestivamente os ajustes de programação e as medidas administrativas cabíveis.	3. Contratante
3	**Desempenho ineficiente do subcontratado**	1. Deficiência técnica e/ou atraso na execução dos serviços	1. Retrabalho no serviço de supervisão 2. Readequação dos quantitativos dos serviços da Contratada, quando cabível 3. Prejuízo ao erário	Possível (3)	Moderado (3)	Elevado (9)	1. Avaliação efetiva da capacidade técnica da Contratada, por parte da AGEHAB 2. Contratada deverá substituir de imediato o fornecedor, por outro com qualificação técnica comprovada, sem custos ao contrato.	1. Contratante 2. Contratada
4	**Alteração do quantitativo dos produtos contratados**	1. O serviço pode ter sido realizado anteriormente pela AGEHAB. 2. Necessidade de aumento do quantitativo de produtos, demandado pela AGEHAB	1. Necessidade de adequação dos quantitativos contratados, mediante alteração contratual quando juridicamente cabível, ou de nova contratação, conforme o caso	Provável (4)	Menor (2)	Elevado (8)	1. Acompanhar periodicamente a demanda efetiva dos serviços, os quantitativos registrados e os saldos disponíveis por lote e produto, evitando solicitações sem correspondência com a necessidade efetiva 2. Planejar as solicitações considerando o andamento das obras, a simultaneidade das frentes e os	1, 2 e 3. Contratante 4. Contratada

							critérios definidos no TR 3. Promover, quando juridicamente cabível e devidamente justificado, a adequação dos quantitativos mediante o instrumento contratual pertinente 4. Informar tempestivamente alterações que afetem sua capacidade de execução ou o quantitativo de serviços demandados	
5	**Alterações tributárias**	1. Mudança na legislação tributária que provoque impacto considerável nos valores pactuados 2. Alteração da legislação tributária aplicável aos serviços contratados, após a apresentação da proposta, com comprovado impacto nos preços contratados	1. Desequilíbrio econômico financeiro do contrato 2. Impacto nos custos e/ou encargos incidentes sobre a execução contratual.	Raro (1)	Menor (2)	Baixo (2)	1. Revisão do cálculo do BDI e dos preços unitários, por meio de Termo Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro ao contrato 2. Monitoramento da legislação tributária aplicável e avaliação, caso a caso, dos efeitos sobre o equilíbrio econômico-financeiro, observadas as condições e hipóteses previstas no contrato e na legislação aplicável.	1. Contratante
6	**Emissão de relatórios com informações falsas ou omissas visando proteger terceiros, encobrir falhas ou conflitos de interesses**	1. Conluio entre a empresa executora e empresa supervisora com intuito de fraudar 2. Dados imprecisos pode levar a escolhas equivocadas, com impactos negativos no planejamento, gestão, entre outros	1. Tomada de decisões equivocadas com base em dados imprecisos, afetando diretamente a qualidade, cronograma e segurança das informações 2. Comprometimento do acompanhamento da execução contratual e da fiscalização dos serviços prestados	Improvável (2	Maior (4)	Elevado (8)	1. Análise documental quanto a idoneidade das empresas contratadas 2. Clausulas contratuais quanto a entrega do produto de forma completa, verídica, auditável, com previsão expressa de penalidades em casos de omissão ou falsidade 3. Gestão eficiente pelo gestor e fiscal	1. Contratante

			3. Dificuldade em identificar desvios, má execução, conflitos de interesse e fraudes 4. Risco de responsabilização civil, administrativa e penal dos envolvidos, em caso de conivência ou negligência 5. Prejuízo à credibilidade, reputação e confiança social no uso responsável dos recursos públicos				do contrato 4. Aplicação das penalidades contratuais e adoção das medidas administrativas e legais cabíveis	
7	**Interrupção temporária do contrato**	1. Substituição de integrantes da equipe da Contratada. 2. Acidente de trabalho	1. Obra sem acompanhamento de execução deixando de apresentar em tempo real os relatórios de fiscalização	Improvável (2)	Maior (4)	Elevado (8)	1. Realizar a substituição imediata por funcionário com capacidade técnica equivalente ou superior, sem custos 2. Interrupção temporária do contrato pela Contratante, com o aceite pela Contratada da contagem do novo prazo 3. Quando a interrupção decorrer de paralisação da obra por motivo não imputável à Contratada, observar os prazos e procedimentos estabelecidos no TR, inclusive quanto à continuidade, suspensão ou encerramento do contrato, conforme o caso. 4. Aplicar penalidades.	1. Contratada 2, 3 e 4. Contratante
8	**Descumprimento por parte da contratada das obrigações trabalhistas e previdenciárias**	1. Inadimplência da contratada com encargos e tributos legais	1. Reter ou glosar os pagamentos	Possível (3)	Menor (2)	Médio (6)	1. Notificar e aplicar as penalidades previstas no contrato 2. Regularizar a situação para continuidade do contrato	1. Contratante 2. Contratada

9	**Inadimplência por parte da Contratante**	1. Falta de orçamento para realização do pagamento 2. Demora na análise documental para liberação de pagamento	1. Atraso nos pagamentos devidos a supervisora, por parte da Contratante 2. Interrupção do serviço contratado	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	1. Previsão orçamentária e financeira de acordo com o contratado 2. Capacitação e elaboração de procedimentos para os gestores dos contratos	1. Contratante
10	**Pendência documental por parte da contratada**	1. Documentação irregular	1. Atraso nos pagamentos devido a pendências documentais 2. Retrabalho na análise da documentação, por parte dos gestores	Possível (3)	Moderado (3)	Elevado (9)	1. Notificar a contratada para a apresentação documental, para a continuidade da execução e obrigações do contrato de maneira satisfatória para a contratante 2. Suspender o pagamento da parcela correspondente, quando cabível, até o saneamento das pendências, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável 3. Regularizar a situação sem prejuízo a execução dos serviços	1 e 2. Contratante 3. Contratada
11	**Acidente de trabalho durante a execução dos serviços**	1. Ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que cause o afastamento permanente ou temporário do funcionário.	1. Interrupção dos serviços 2. Ações trabalhistas	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	1. Exigir da contratada o cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho, podendo paralisar a prestação dos serviços 2. Notificar a contratada, caso sejam verificadas irregularidades e aplicar sanções quando as mesmas persistirem. Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos e registros necessários junto aos órgãos competentes. 3. A contratada deverá fornecer equipamentos de	1 e 2. Contratante 3. Contratada

							proteção individual e coletivo com certificação, orientar e fiscalizar a sua correta utilização, cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho e contratar seguro	
12	**Subcontratação irregular ou em desacordo com o contrato**	1. Ocasionar execução dos serviços por empresas ou profissionais não qualificados, comprometendo a qualidade e o resultado final	1. Sanções contratuais, responsabilização, nulidade de atos ou da própria contratação 2. Queda na qualidade dos serviços prestados, comprometendo a fiscalização e acompanhamento das atividades previstas no contrato 3. Prejuízos à efetividade do contrato, com atrasos na execução, aumento de retrabalhos e descumprimento de exigências técnicas	Improvável (2)	Menor (2)	Médio (4)	1. Inserir no edital e no contrato cláusulas específicas que definam com clareza os limites, condições e hipóteses permitidas para subcontratação de serviços 2. Incluir nos planos de fiscalização verificações rotineiras quanto à autorização prévia da subcontratação, à qualificação da subcontratada, ao atendimento do limite de 30% e às vedações previstas no TR e no RILCC	1 e 2. Contratante
13	**Interpretação dos Produtos 1 e 2 como serviços equivalentes**	1. Semelhança entre as rotinas de acompanhamento e os relatórios exigidos para os dois produtos 2. Ausência de delimitação suficientemente objetiva das atividades adicionais do Produto 2	1. Dúvidas sobre o escopo, propostas formuladas com premissas distintas, dificuldades de fiscalização e conflitos contratuais	Provável (4)	Moderado (3)	Elevado (12)	1. Reforçar, no instrumento convocatório, contrato e procedimentos de medição, que o Produto 1 constitui a solução padrão de supervisão e o Produto 2 constitui reforço operacional complementar, dependente da demonstração dos critérios de acionamento previstos no TR	1. Contratante
14	**Pagamento em duplicidade por atividades semelhantes**	1. Os dois produtos contemplam acompanhamento diário e apresentação de relatórios semanais e mensais	1. Sobreposição de atividades, pagamento sem correspondência com serviços adicionais e possível dano ao erário	Possível (3)	Maior (4)	Elevado (12)	1. Elaborar matriz de entregáveis, separando as atividades, os profissionais, os módulos e as evidências de execução de cada produto	1. Contratante
15	**Indefinição da responsabilidade técnica**	1. Sobreposição ou ausência de formalização clara	1. Fragilidade nas ARTs, RRTs ou TRTs, indefinição	Possível (3)	Maior (4)	Elevado (12)	1. Definir as atribuições de cada profissional e	1. Contratante e Contratada

		das atribuições e responsabilidades técnicas dos profissionais envolvidos nos Produtos 1 e 2	de responsabilidades e questionamentos pelos conselhos profissionais				exigir os respectivos registros de responsabilidade técnica antes do início dos serviços, observadas as atribuições profissionais legalmente estabelecidas	
16	**Acionamento indevido ou tardio do Produto 2**	1. Ausência de demonstração objetiva da insuficiência da equipe do Produto 1 2. Avaliação inadequada da simultaneidade das frentes; ausência de análise dos cronogramas, contiguidade e quantidade de UH	1. Contratação desnecessária ou supervisão insuficiente das obras, com prejuízo à qualidade, aos prazos e aos recursos públicos	Possível (3)	Moderado (3)	Elevado (12)	1. Exigir nota técnica antes de cada acionamento, demonstrando UH-equivalentes, simultaneidade, contiguidade e sobreposição dos cronogramas	1. Contratante
17	**Dificuldade de medição e aplicação de glosas**	1. Critérios de medição e avaliação semelhantes para os Produtos 1 e 2	1. Glosas indevidas, pagamentos sem comprovação, litígios e perda de objetividade na fiscalização	Provável (4)	Moderado (3)	Elevado (12)	1. Estabelecer critérios individualizados de medição por produto, módulo, período e obrigação executada, vinculando o pagamento às respectivas evidências de execução e entregáveis.	1. Contratante e Contratada
18	**Cobrança duplicada de custos compartilhados**	1. O Produto 2 utiliza determinadas estruturas de apoio e instalações compartilhadas com o Produto 1, podendo ocorrer sobreposição de custos caso não sejam identificados os custos exclusivos, adicionais e compartilhados	1. Sobrepreço, duplicidade de pagamento e questionamentos pelos órgãos de controle	Possível (3)	Maior (4)	Elevado (12)	1. Identificar, no orçamento e nas medições, os custos exclusivos, adicionais e compartilhados, vedando sua remuneração em duplicidade	1. Contratante
19	**Manutenção do Produto 2 após o encerramento da sobrecarga**	1. Ausência de reavaliação periódica da capacidade da equipe e das frentes de serviço	1. Pagamentos desnecessários e utilização ineficiente dos quantitativos registrados	Possível (3)	Moderado (3)	Elevado (12)	1. Reavaliar periodicamente a necessidade do Produto 2 e interromper sua medição quando a demanda retornar à capacidade do Produto 1	1. Contratante
20	**Concentração de múltiplos lotes em uma mesma empresa**	1. Possibilidade de uma mesma licitante ser declarada vencedora em	1. Concentração excessiva da execução contratual;	Possível (3)	Maior (4)	Elevado (12)	1. Acompanhar a distribuição dos lotes adjudicados e a capacidade operacional das	1. Contratante

		mais de um lote, sem limitação quanto ao número de lotes adjudicáveis 2. Possibilidade de concentração da capacidade operacional necessária à execução dos lotes em um número reduzido de fornecedores	2. Dependência operacional da Administração em relação a uma mesma empresa; 3. Dificuldade de substituição em caso de inadimplemento ou incapacidade operacional; 4. Redução da diversificação de fornecedores e eventual redução do poder de negociação da Administração				empresas vencedoras; 2. Avaliar, previamente à formalização dos contratos, a capacidade de mobilização e execução simultânea dos lotes adjudicados, observados os requisitos de capacidade e estrutura estabelecidos no TR 3. Acompanhar a execução contratual de forma individualizada por lote; 4. Adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis diante de eventual comprometimento da capacidade de execução	

Elaboração:

Fabiana Barbosa de Resende Souza
Analista Técnico I - Engenheiro Civil

Aprovação

Sirlei Aparecida da Guia
Diretora de Engenharia e Obras

GOIANIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BARBOSA DE RESENDE**, **Analista Técnico**, em 28/09/2026, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI APARECIDA DA GUIA**, **Diretor (a)**, em 28/09/2026, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96178143** e o código CRC **BE1A9F9C**.